



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.395 – Ano VI

Distribuição Digital Gratuita

09 de agosto de 2023 (Quarta-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOSUSTENTÁVEL:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:
AGUINALDO LUIZ PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
IGOR DOS SANTOS DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
EIDER DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Vice-Presidente: SIDNEI COUTINHO PERRUT
1º Secretário: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
2º Secretário: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyia Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2356 de 7 de agosto, 2023

Abre crédito suplementar no valor total de R\$850.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 791/2022, datada de 26/12/2022, publicada em 26/12/2022

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.06		Secretaria Municipal de Administração	
2.802	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	Recursos não Vinculados de Imposto	215.000,00
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		Total do Projeto / Atividade R\$	215.000,00
		Total da Unidade R\$	215.000,00
01.07		Secretaria Municipal de Fazenda	
1.169	Encargos da Dívida com o INSS, Previdência e PASEP	Outros Recursos não Vinculados	30.000,00
3.2.9.0.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
		Total da Unidade R\$	30.000,00
2.804		Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos não Vinculados de Imposto	45.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	45.000,00
		Total da Unidade R\$	75.000,00
01.09		Secretaria Municipal de Educação	
2.041	Educação Básica (FUNDEB)	Transferências do FUNDEB - Impost	560.000,00
3.1.9.0.04.02	Contratação de Professores do Ensino Fundamental		
		Total do Projeto / Atividade R\$	560.000,00
		Total da Unidade R\$	560.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	850.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$850.000,00
III - Anulação de Dotação: R\$850.000,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.07		Secretaria Municipal de Fazenda	
2.804	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	Recursos não Vinculados de Imposto	13.416,08
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Recursos não Vinculados de Imposto	1.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	14.416,08
		Total da Unidade R\$	14.416,08

Servico

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.07		Secretaria Municipal de Fazenda	
2.804	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	Recursos não Vinculados de Imposto	3.003,25
3.3.9.0.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Royalties - União	12.580,67
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
		Total da Unidade R\$	30.000,00
01.09		Secretaria Municipal de Educação	
2.808	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	Recursos de Impostos Vinculados Ed	820.000,00
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		Total do Projeto / Atividade R\$	820.000,00
		Total da Unidade R\$	820.000,00
		Valor Total Anulado R\$	850.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 7 de agosto, 2023



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 361/2023 de 04 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar ADMILSON ALVES DA ROCHA JUNIOR, matrícula 17475, do Cargo Comissionado de SUBCOORDENADOR DA JUVENTUDE, da Secretaria de Comunicação e Eventos do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 362/2023 de 04 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar ANA BEATRIZ VIEIRA PERIM, matrícula 20823, do Cargo Comissionado de GERENTE DE WEB E REDE SOCIAIS, da Secretaria de Comunicação e Eventos do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 363/2023 de 04 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **ANA CLARA DORDRON GOMES**, matrícula **18833**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO**, da Secretaria de Fazenda do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 365/2023 de 04 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **LEANDRO COSTA FIAUX**, matrícula **17750**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO**, da Secretaria de Serviços Públicos e Transportes do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 364/2023 de 04 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **GILBERTO LUIZ STORCH**, matrícula **17488**, do Cargo Comissionado de **SUBSECRETARIO DE TRABALHO E EMPREGO**, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 366/2023 de 04 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **THIAGO DUTRA DE SANTANA**, matrícula **19163**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO**, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0370/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 7307/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a “Comissão de Fiscalização” de cumprimento aos termos da Ata de Registro de Preços Nº 022/2023, onde o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COM RECARGA DE BOTTIÕES DE P13 E P45 PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA e a empresa **D.J. DA SILVA REVENDEDOR DE GÁS LTDA.**

- Selma do Nascimento da Silva – Diretor de Nutrição - Matrícula 19.816;
- Adriana Araújo da Silva – Nutricionista - Matrícula: 18.135;
- Monique da Silva Corrêa – Supervisora de Merenda – matrícula: 18.016.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir de 04 de agosto de 2023 e ficam revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 04 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0371/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 7306/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a “Comissão de Fiscalização” de cumprimento aos termos da Ata de Registro de Preços Nº 023/2023, onde o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO CONTINUADO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA e a empresa **V&F SERVIÇOS GERAIS E COMERCIO LTDA.**

- Fabiana Silva Pimenta – Diretor de Material - Matrícula 18.421;
- Giovani Barbosa Cunha – Coordenador Técnico de Material - Matrícula: 17.653;
- Brayan Silva Santos – Assessor de Assuntos Institucionais – matrícula: 17.631.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir de 04 de agosto de 2023 e ficam revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 04 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 373/2023 de 08 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **ELAINE DE FARIA CARDOSO**, matrícula **17521**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, da Controladoria Geral do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 374/2023 de 08 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **ELAINE DE FARIA CARDOSO**, matrícula **17521**, do Cargo Comissionado de **SUBCONTROLADOR GERAL**, da Controladoria Geral do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

**ERRATA****PORTARIA Nº 357 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

Onde lê-se: ... tendo seus efeitos retroagidos a 10 de julho de 2023.

Ler-se-à: tendo seus efeitos retroagidos a 01 de julho de 2023.

Seropédica, 08/08/2023.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

**ERRATA****PORTARIA Nº 368/2023**

Retificação no BOS – Boletim Oficial de Seropédica na Edição nº 1.394, fl. 2, publicado no dia 08/08/2023 (Terça-feira).

Onde lê-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.273/2022

Lê-se à:

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023, 018-A/2023 E 018-B/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.179/2022

Seropédica, 08 de agosto de 2023

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ERRATA**

ERRATA REFERENTE À PUBLICAÇÃO VINCULADA NA EDIÇÃO 1312 – ANO VI DO BOLETIM OFICIAL DE SEROPÉDICA, DE 12 DE MAIO DE 2023.

ONDE LÊ-SE: Seropédica, 11 de novembro de 2022.

LER-SE-À: Seropédica, 11 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 228/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 13.810/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a “Comissão de Fiscalização” de cumprimento aos termos da ATA R.P. Nº 011/2023, onde o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA e a EMPRESA LSS CONSTRUÇÕES E FORNECIMENTOS LTDA.

- Roberto Brito Borges Da Silva – Diretor De Transportes – Matrícula: 17.660;
- André Luiz do Couto Cavalcante – Coordenador Técnico de Transporte – Matrícula 3.213;
- Brayan Silva Santos – Assessor de Relações Institucionais – Matrícula: 17.631.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 11 de maio de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 0897 DE 26 DE JULHO DE 2023**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 088 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **RAYANNI SAMUEL DOS SANTOS FERREIRA SAMPAIO**, matrícula nº. **12057**, lotada na Secretaria de Educação, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, de acordo com o Art. 88, Título III, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **03/07/2023 à 30/10/2023**, conforme BIM: **778/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº. 0898 DE 26 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 088 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **NATALIA ROCHA FIGUEIREDO MOREIRA**, matrícula nº. **12047**, lotada na Secretaria de Educação, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, de acordo com o Art. 88, Título III, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **07/07/2023 à 03/11/2023**, conforme BIM: **777/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº. 0899 DE 26 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 392, Capítulo III, Seção V do Decreto-Lei nº. 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **RAIANE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº. **19422**, lotada na Secretaria de Educação, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, de acordo com o Art. 392, Capítulo III, Seção V do Decreto-Lei nº. 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, retroagindo seus efeitos ao período de **07/07/2023 à 03/11/2023**, conforme BIM: **808/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº. 0949 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a), **JAQUELINE LETICIA DE CARVALHO**, matrícula nº. **11071**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **29/06/2023 à 27/06/2024**, conforme **Processo N. 6310/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0900/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANGELO DA SILVA GALVAO**, matrícula nº. **15371**, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, **04** (quatro) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **21/06/2023 à 24/06/2023**, conforme BIM: **64/2023**.

PORTARIA Nº. 0901/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO**, matrícula nº. **14091**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **09** (nove) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **21/06/2023 à 29/06/2023**, conforme BIM: **791/2023**.

PORTARIA Nº. 0902/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ROSANGELA DE MORAES DORNA**, matrícula nº. **0602**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **60** (sessenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **27/06/2023 à 25/08/2023**, conforme BIM: **741/2023**.

PORTARIA Nº. 0903/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **THAMIRES DA SILVA CABRAL FRAGA**, matrícula nº. **14622**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **60** (sessenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **27/06/2023 à 25/08/2023**, conforme BIM: **782/2023**.

PORTARIA Nº. 0904/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **CLEOCINEA DOS SANTOS MENEZES GALVAO**, matrícula nº. **1385**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **02** (dois) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **29/06/2023 à 30/06/2023**, conforme BIM: **799/2023**.

PORTARIA Nº. 0905/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **SILVIO MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **3457**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **60** (sessenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **30/06/2023 à 28/08/2023**, conforme BIM: **775/2023**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0906/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **LEONARDO BALLA DOS SANTOS**, matrícula nº. 11645, lotado (a) na Secretaria de Educação, 28 (vinte e oito) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 02/07/2023 à 29/07/2023, conforme BIM: 785/2023.

PORTARIA Nº. 0907/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO**, matrícula nº. 14091, lotado (a) na Secretaria de Educação, 10 (dez) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 03/07/2023 à 12/07/2023, conforme BIM: 792/2023.

PORTARIA Nº. 0908/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ROSARIA SAMPAIO SANCHES**, matrícula nº. 11963, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 03/07/2023 à 17/07/2023, conforme BIM: 779/2023.

PORTARIA Nº. 0909/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARINETE DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº. 0378, lotado (a) na Secretaria de Educação, 17 (dezesete) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 03/07/2023 à 19/07/2023, conforme BIM: 776/2023.

PORTARIA Nº. 0910/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **OLGA DA SILVA**, matrícula nº. 1781, lotado (a) na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 04/07/2023 à 02/08/2023, conforme BIM: 099/2023.

PORTARIA Nº. 0911/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA MACHADO**, matrícula nº. 12412, lotado (a) na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 04/07/2023 à 01/09/2023, conforme BIM: 798/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0912/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **VIVIANE SILVA BARROZO**, matrícula nº. 14783, lotado (a) na Secretaria de Saúde, 10 (dez) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 05/07/2023 à 14/07/2023, conforme BIM: 038/2023.

PORTARIA Nº. 0913/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANA CLAUDIA FERNANDES**, matrícula nº. 3510, lotado (a) na Secretaria de Educação, 09 (nove) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 06/07/2023 à 14/07/2023, conforme BIM: 774/2023.

PORTARIA Nº. 0914/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **CARLA SANTOS DE BARROS CHUFF GONCALVES**, matrícula nº. 11872, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 06/07/2023 à 20/07/2023, conforme BIM: 787/2023.

PORTARIA Nº. 0915/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **CLEOCINEA DOS SANTOS MENEZES GALVAO**, matrícula nº. 1385, lotado (a) na Secretaria de Educação, 08 (oito) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 07/07/2023 à 14/07/2023, conforme BIM: 800/2023.

PORTARIA Nº. 0916/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **TATIANE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 11262, lotado (a) na Secretaria de Educação, 12 (doze) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 07/07/2023 à 18/07/2023, conforme BIM: 805/2023.

PORTARIA Nº. 0917/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANGELO DA SILVA GALVAO**, matrícula nº. 15371, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 07/07/2023 à 05/08/2023, conforme BIM: 73/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0918/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **JULIANA DE LANA DA SILVA**, matrícula nº. 18598, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, 90 (noventa) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 07/07/2023 à 04/10/2023, conforme BIM: 74/2023.

PORTARIA Nº. 0919/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **REGINA LUCIA LAGINHA DE MORAES**, matrícula nº. 14465, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 09/07/2023 à 07/08/2023, conforme BIM: 789/2023.

PORTARIA Nº. 0920/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **BARBARA MARIA DE JESUS**, matrícula nº. 12657, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 10/07/2023 à 11/07/2023, conforme BIM: 784/2023.

PORTARIA Nº. 0921/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ELIANE SANTOS DE OLIVEIRA SOARES**, matrícula nº. 2854, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 10/07/2023 à 11/07/2023, conforme BIM: 788/2023.

PORTARIA Nº. 0922/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MAIZE MARIA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº. 12376, lotado (a) na Secretaria de Educação, 02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 10/07/2023 à 11/07/2023, conforme BIM: 783/2023.

PORTARIA Nº. 0923/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ELZA RODRIGUES CARVALHO DIVINO**, matrícula nº. 3580, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 10/07/2023 à 14/07/2023, conforme BIM: 804/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0924/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **EDINEIDE DE SOUZA PEREIRA**, matrícula nº. 13529, lotado (a) na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 10/07/2023 à 14/07/2023, conforme BIM: 807/2023.

PORTARIA Nº. 0925/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **KATIA CRISTINA SOUZA DE ABREU**, matrícula nº. 3183, lotado (a) na Secretaria de Saúde, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 10/07/2023 à 14/07/2023, conforme BIM: 041/2023.

PORTARIA Nº. 0926/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **NATALIA VIAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 12677, lotado (a) na Secretaria de Educação, 10 (dez) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 10/07/2023 à 19/07/2023, conforme BIM: 803/2023.

PORTARIA Nº. 0927/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARIA LUCIA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº. 14496, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 10/07/2023 à 08/08/2023, conforme BIM: 814/2023.

PORTARIA Nº. 0928/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **AZENATE NUNES DE SOUSA RODRIGUES**, matrícula nº. 17754, lotado (a) na Secretaria de Saúde, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 11/07/2023 à 15/07/2023, conforme BIM: 040/2023.

PORTARIA Nº. 0929/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ROSE SILVA VICTORINO**, matrícula nº. 14541, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 11/07/2023 à 09/08/2023, conforme BIM: 801/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0930/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **NIDIA CRISTINA MENEZES BARBOZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 12049, lotado (a) na Secretaria de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 11/07/2023 à 08/10/2023, conforme BIM: 780/2023.

PORTARIA Nº. 0931/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **NIDIA CRISTINA MENEZES BARBOZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 14772, lotado (a) na Secretaria de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 11/07/2023 à 08/10/2023, conforme BIM: 781/2023.

PORTARIA Nº. 0932/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **EMANUELI SANTOS BRAGA**, matrícula nº. 17568, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 12/07/2023 à 16/07/2023, conforme BIM: 055/2023.

PORTARIA Nº. 0933/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ROSIANE DA SILVA BACIGALUPO**, matrícula nº. 15340, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 13/07/2023 à 11/08/2023, conforme BIM: 813/2023.

PORTARIA Nº. 0934/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ROBERTO PAGLIARES DE FREITAS**, matrícula nº. 11831, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 13/07/2023 à 11/08/2023, conforme BIM: 790/2023.

PORTARIA Nº. 0935/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **CONCEICAO APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 1160, lotado (a) na Secretaria de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 13/07/2023 à 10/10/2023, conforme BIM: 802/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0936/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **AZENATE NUNES DE SOUSA RODRIGUES**, matrícula nº. 17754, lotado (a) na Secretaria de Saúde, 05 (cinco) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 17/07/2023 à 21/07/2023, conforme BIM: 042/2023.

PORTARIA Nº. 0937/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **IRES ANDRADE FERRARI**, matrícula nº. 14672, lotado (a) na Secretaria de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 17/07/2023 à 14/10/2023, conforme BIM: 812/2023.

PORTARIA Nº. 0938/2023 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **JOSE RICARDO DA PENHA VIEIRA**, matrícula nº. 11730, lotado (a) na Secretaria de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 19/07/2023 à 16/10/2023, conforme BIM: 794/2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7306/2023
LICITAÇÃO Nº 023/CPL/2023
VALIDADE: 12 (doze) Meses a partir da assinatura.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e do outro lado V&F SERVIÇOS GERAIS E COMERCIO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO CONTINUADO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R\$ 173.010,56 (cento e setenta e três mil, dez reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS DESCRIÇÃO DETALHADA: Aquisição de água mineral acondicionada em galões Tipo PET, resinas virgens, retornáveis, com capacidade de 20 litros, lacrados, dentro de todos os padrões estabelecidos pela legislação vigente, com marca, procedência e validade (dentro das normas vigentes) Impressas no rótulo do produto.	GALÃO	10.000	LINDOIA	R\$ 14,00	R\$ 140.000,00
02	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS Material: água mineral natural. Gaseificação: sem gas, Composição Química: em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, Físico-Química: em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, Embalagem: caixa com 48 unidades, Unidade de Fornecimento: copo de 200 ml. A água mineral deverá ter validade mínima de 11 (onze) meses a contar da data de entrega no local determinado. A água mineral deverá ser entregue em frascos de 200ml, plenamente preenchidos, munidos de tampa de inviolabilidade intacta, devidamente lacrados, atóxicos e inodoros, fabricados com matéria-prima não reciclada, contendo rótulo de classificação da água e todas as informações químicas do produto, número do registro junto ao Ministério da Saúde e aprovada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, através do Laboratório de Análises Minerais - LAMIN/CPRM.	CAIXA contendo 48 copos de 200ml	1.042	LINDOIA	R\$ 31,88	R\$ 33.010,56

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA A. EVANGELISTA
SECRETARIA MUNICIPAL – MATRÍCULA 18.858
ÓRGÃO GERENCIADOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7307/2023
LICITAÇÃO Nº 022/CPL/2023
VALIDADE: 12 (doze) Meses a partir da assinatura.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e do outro lado D.J. DA SILVA REVENDEDOR DE GÁS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COM RECARGA DE BOTTÕES DE P13 E P45 PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R\$ 1.056.000,00 (um milhão, cinquenta e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG (P13)	UNID.	220	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
02	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 45 KG (P45)	UNID	2.200	R\$ 470,00	R\$ 1.034.000,00

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA A. EVANGELISTA
SECRETARIA MUNICIPAL – MATRÍCULA 18.858
ÓRGÃO GERENCIADOR

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

LICITAÇÃO Nº:029/CPL/2023
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 PROCESSO Nº: 17.393/2022
 REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 REALIZAÇÃO: 21/08/2023
 HORA: 10:00 hs.

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO ESPECÍFICOS PARA FANFARRA ESCOLAR.

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4. Seropédica /RJ

Seropédica – RJ 08 de agosto 2023.

Secretaria Municipal de Suprimento

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

LICITAÇÃO Nº:005/CPL/2023
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
 PROCESSO Nº: 20.933/2022
 REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 REALIZAÇÃO: 21/08/2023
 HORA: 15:00 hs.

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO.

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4. Seropédica /RJ

Seropédica – RJ 08 de agosto 2023.

Secretaria Municipal de Suprimento

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**AVISO DE LICITAÇÃO.**

LICITAÇÃO Nº:030/CPL/2023
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 PROCESSO Nº: 14.450/2021
 REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 REALIZAÇÃO: 21/08/2023
 HORA: 14:00 hs.

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE BENS DE MÓVEIS.

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4. Seropédica /RJ

Seropédica – RJ 08 de agosto 2023.

Secretaria Municipal de Suprimento



COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA
 Estr. Rio São Paulo, 6542-6614 - UFRRJ, Seropédica - RJ, 23890-000
 e-mail: cadeprj@outlook.com



Seropédica, 07 de agosto de 2023.

DECISÃO – ATA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

A Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP em conformidade com o Decreto Municipal 951/2013 do Departamento de Trânsito, em parença com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão dos membros nomeados através da Portaria nº 661/2022, informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos, a decisão de INDEFERIMENTO unânime, nos processos abaixo relacionados, estes podendo ser interposto RECURSO em 1ª instância na forma dos artigos 288 do CTB, após 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação no Boletim Oficial de Seropédica (https://portaltransparencia.seropedica.rj.gov.br/boletim_oficial_view). O formulário/requerimento poderá ser retirado na Sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações são: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº DO PROCESSO	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
CADEP – 042/2023	RKK9A97	G29110804	INDEFERIDO

PAULO SÉRGIO DE CASTRO ROSA
 PRESIDENTE DA CADEP

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SEROPÉDICA – CMDCA**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica – CMDCA



**RESOLUÇÃO Nº 14/2023 - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SEROPÉDICA – CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº149/2001 alterada pela Lei Municipal nº 162/2002 a Lei Municipal 337/2007 a Lei Federal nº 8069/1990 e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO o do Edital nº 01/2023 do CMDCA que dispõe sobre o Processo de Eleições do Conselho Tutelar de Seropédica 2023.

CONSIDERANDO a reunião realizada ao dia primeiro de agosto de dois mil e vinte três (01/08/2023) com o Ministério Público e a Comissão do Processo de Eleições do Conselho Tutelar de Seropédica de 2023.

RESOLVER:

- CONVOCAMOS TODOS OS CANDIDATO(A)S PARA REUNIÃO DE COMPROMISSO CONFORME O CRONOGRAMA COM A DATA ALTERADA ANTECIPANDO PARA O DIA **15/08/2023**..

O DIA DA REUNIÃO: 15/08/2023

LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMES

ENDEREÇO: Avenida Ministro Fernando Costa, 414, centro de Seropédica –

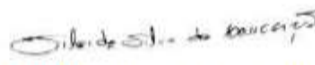
CEP: 23894- 358

HORÁRIO: 14H

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica, 08 de agosto de 2023.


Sileide Silva da Conceição
 Presidente do CMDCA

Colendo CMDCA de Seropédica-RJ

Encaminhamento Resultado Oficial das Provas do Processo de Escolha

Após Recurso interposto notou-se erro na digitação do Gabarito da Questão 17, alternativa anterior era D, contudo a correta era a alternativa B.

Logo, resolveu-se pela alteração do gabarito concedendo os pontos ou retirando dos candidatos, o que não alterou o resultado de nenhum candidato, somente aumentando a nota ou baixando a nota.

Ou seja, quem passou confirmou-se a nota suficiente e quem havia reprovado acabou perdendo pontos. Agradecemos e nos escusamos pelo transtorno que corrigimos.

RESULTADO DA PROVA – OBJETIVA E SUBJETIVA

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	SUBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
0123	Tainá da Silva Lopes	42	9	51	Aprovada
0223	Larissa Rangel Meireles	54	10	64	Aprovada
0423	Nara Rejane Brito do Canto	62	11,66	73,66	Aprovada
0523	Rafael Rosa Soares	52	13	65	Aprovado
0623	Sirlene de Freitas Tré	36	6	42	Reprovada
0723	Meire Queli Amaral Cordeiro	42	6,66	48,66	Reprovada



1023	Marcelle Jeanne Pereira Cabral	48	10,33	58,33	Aprovada
1123	Denise Rafael Souza	60	5,33	65,33	Aprovada
1223	Rozana Raquel dos Santos Lima e Silva	58	9	67	Aprovada
1323	Nilton César Pedro Carvalho	54	14	68	Aprovada
1423	Ana Paula de Carvalho Leal	62	10,66	72,66	Aprovada
1523	Elaine Senna Targueta de Moura	44	10,66	54,66	Aprovada
1623	Adriana Vilela dos Santos	38	2,66	40,66	Reprovada
1823	Washington de Mello Medeiros	46	6,66	52,66	Aprovado
1923	Deysiane Maria Rodrigues Mendes	40	6,66	46,66	Reprovado
2023	Sandra Bernarda da Silva Rodrigues	58	15	73	Aprovada
2123	Márcio José Silva Ferreira	48	15	63	Aprovado
2223	Célia Regina Fernandes Paixão Souza	58	14	72	Aprovada
2323	Haryson Tostes Gabi	42	2,66	44,66	Reprovado
2423	Elisabete da Costa Nunes Torres	38	6	44	Reprovado
2723	Rosângela Soares Bernardes Pimenta	30	9,66	39,66	Reprovado
2823	Renata Cristina Mendes Corrêa	46	14	60	Aprovada
3023	Rosilene Lopes da Costa	50	14	64	Aprovada

3123	Ana Flávia Cantalice de Oliveira	50	5,66	55,66	Aprovada
3323	Jonathan Oliveira de Magalhães	48	7,66	55,66	Aprovado
3423	Lady Dayana Mariano de Souza	60	17	77	Aprovada
3523	Cristiane de Oliveira Santos da Silva	54	15	69	Aprovada
3623	Suelaine da Silva Leite	44	4	48	Reprovada
3823	Patrícia Cândido da Silva	30	6	36	Reprovada
3923	Jássia Rosa da Silva Mariano	58	8	66	Aprovada
4023	Jorge Nunes da Silva	44	12	56	Aprovado
4123	Ártemis Nandyala Araujo Gonçalves Oliveira	52	16	68	Aprovado
4223	Sandra Helena da Silva	30	4,66	34,66	Reprovada
4323	Ana Paula da Rosa Duarte Delfino	0	0	0	Ausente
4423	Natália Alves Teixeira Pereira	24	2	26	Reprovada
4523	Érica Lúcia Viana	30	7,66	37,66	Reprovada
4623	Ruth Vicente da Silva	22	0	22	Reprovada
4723	Sheila Santos de Andrade	0	0	0	Ausente
4823	Renata Santana da Cruz	32	1,33	33,33	Reprovada
4923	Bárbara de Souza Garcia	32	5,33	37,33	Reprovada

5023	Móas de Santana Barreto	0	0	0	Ausente
5123	Viviane da Silva de Souza Santos	46	8	52	Aprovada

Araxá, 07 de agosto de 2023.

GIOVANNI ALVES
BORGES E
SILVA:87059142134

Assinado de forma digital por
GIOVANNI ALVES BORGES E
SILVA:87059142134
Dados: 2023.08.07 23:26:06
-03'00'

Giovanni Alves Borges e Silva

Pílulas do ECA

PÍLULAS DO ECA

SOLUÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES



PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

SEROPÉDICA – RJ 2023

PROVA DE CONHECIMENTOS

GABARITO OFICIAL – PROVA OBJETIVA

QUESTÕES	A	B	C	D	FUNDAMENTAÇÃO
01	■				Art. 56
02			■		Art. 140
03		■			Art. 2º
04				■	Art. 112
05				■	Art. 136
06	■				Art. 54
07		■			Art. 88 V
08				■	Art. 18-B
09	■				Art. 136 XII
10			■		Art. 101
11					Art. 92
12	■				Art. 174
13		■			Art. 101 VII
14				■	Art. 90, § 3º, II
15	■				Art. 148
16	■				Art. 1º
17		■			Art. 53 Parágrafo único
18		■			Art. 10
19			■		Art. 136
20				■	Art. 98
21	■				Art. 97, I
22			■		Art. 16
23					Art. 1º
24	■				Art. 67
25	■				Art. 129
26		■			Art. 86
27				■	Art. 28
28			■		Art. 65
29		■			Art. 101, § 6º
30	■				Art. 4º
31				■	Art. 25
32	■				Art. 70-A
33			■		Art. 88 VI
34					Art. 90, § 3º, I
35			■		Art. 101, § 2º
36	■				Art. 136, parágrafo único
37		■			Art. 3º
38				■	Art. 139, § 3º
39			■		Art. 145
40		■			Art. 12

PÍLULAS DO ECA

SOLUÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES



PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES SEROPÉDICA – RJ 2023 – PROVA DE CONHECIMENTOS GABARITO OFICIAL – PROVA SUBJETIVA

Espelho da resposta discursiva 1: Criança comete ato infracional? Se sim, indique apenas uma medida de proteção adequada à criança autora de ato infracional. Se não, justifique sua resposta.

Resposta base: O estatuto da criança e do adolescente em seu art. 105 informa que crianças também podem cometer ato infracional, logo qualquer das medidas do art. 101 podem ser aplicadas, a exemplo do art. 101, VII, acolhimento institucional.

Espelho da resposta discursiva 2: Cite duas medidas de aplicáveis aos pais ou responsáveis e quando utilizá-las.

Resposta base: São medidas aplicáveis aos pais todas aquelas constantes do art. 129 do Estatuto.

Art. 129, I: Apresenta o Encaminhamento a Serviços e Programas Oficiais de proteção, apoio e promoção da família, que pode ser usado quando houver necessidade de organizar as relações familiares, geralmente utilizamos CREAS ou CRAS.

Art. 129 II: Utiliza-se a Inclusão em Programa Oficial ou Comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos, quando os pais ou responsáveis demonstram necessidade de superar problemas com álcool e outras drogas.

Art. 129, III. O Encaminhamento a Tratamento Psicológico ou Psiquiátrico, pode-se utilizar quando pais ou responsáveis se mostrarem abalados emocionalmente por algum motivo, com demonstração de algumas dificuldades emocionais, que será avaliada pelos técnicos das políticas de saúde.

Art. 129, IV: O Conselho Tutelar irá Encaminhar pais ou responsáveis à cursos ou programas de orientação em situações em que são necessárias uma continua orientação ou à algum curso, profissionalizante ou outro qualquer, que os pais podem solicitar ou que o conselho conheça esteja a disposição dos cidadãos, ofertados pelas OSCs ou pelo poder público.

Art. 129, V: Pode-se utilizar a obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar quando os filhos não estiverem regularmente matriculados na escola ou quando for necessário que os pais acompanhem a frequência escolar dos filhos.

Art. 129, VI: A obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado ocorre quanto os pais se recusarem a levar seus filhos a determinado acompanhamento medico, de qualquer área da saúde.

Art. 129, VII: A advertência pode ser utilizada o primeiro quando houver necessidade de reduzir a termo um aconselhamento ou uma orientação, indicando melhoria no procedimento dos pais ou responsáveis diante da situação de violação ao direito dos filhos.

PÍLULAS DO ECA

SOLUÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES



Espelho da resposta discursiva 3: Em que consiste o Princípio da Prioridade Absoluta contido no art. 227 da CF/88 e no parágrafo único do art. 4º do ECA?

Resposta base: O princípio evocado compreende ou consiste em: a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude. O conjunto dessas premissas é a Prioridade Absoluta, que em resumo fundamentam o Estatuto como um todo. Base da Teoria da Proteção Integral.

Espelho da resposta discursiva 4: O Art. 1º do Eca trata da finalidade do Estatuto da Criança e do Adolescente. Discorra sobre o princípio da proteção integral à criança e ao adolescente.

Resposta base: Através deste princípio passamos a verificar ou enxergar crianças e adolescente como pessoas em situação peculiar de desenvolvimento. A proteção integral é o equilíbrio dos eixos elementares ou de atuação do Sistema de Garantia de Direitos (Defesa, Controle Social e Promoção/Proteção) que em conjunto articulado de ações protegem e responsabilizam agentes violadores.

Espelho da resposta discursiva 5: O artigo 131 do Eca diz que o Conselho Tutelar é um órgão, autônomo, permanente e não jurisdicional. Diz ainda que o Conselho Tutelar é zelador de direitos da criança e do adolescente. Comente as três características do órgão Conselho Tutelar: autonomia, não jurisdicionalidade e permanência.

Resposta base: Autonomia se resume na capacidade de determinar as medidas e utilizar as atribuições. Não-jurisdicionalidade se resume na incapacidade do conselho tutelar em atuar em situações judiciais, somente administrativas envolvendo direito de crianças e adolescentes. E a permanência se revela como perenidade. O Conselho tutelar é uma política de estado, portanto o órgão uma vez criado não pode sofrer nenhum tipo de solução de descontinuidade.